

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 298 DE 04 DE JUNHO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen n. 565/2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos para a Interdição Ética do exercício profissional de Enfermagem no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

CONSIDERANDO a deliberação na 518ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 22 e 23 de maio de 2025;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo n. 236/2025, Comissão de Sindicância para apurar fatos de possível Interdição Ética na Clínica Médica Santa Ana, localizado no município de Naviraí-MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Instaurar comissão de sindicância para apurar os fatos descritos nos autos do Processo Administrativo n. 236/2025.

Art. 2º A Comissão instaurada no artigo anterior será composta pelos seguintes Conselheira e Empregada pública:

-Dra. Karine Gomes Jarcem, Coren-MS n. 357783 -ENF (Presidente)

-Dra. Fernanda Carollyne Zagonel Palma, Coren-MS n. 381628-ENF(Membro)

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 3º O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida Conselheira e empregada pública, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 04 de junho de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF